



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Guarda Civil Municipal

OFÍCIO [0793660]

Ao Senhor

RAFAEL NACHES PANINI

Pregoeiro Municipal – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Assunto: Resposta Técnica aos Pedidos de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 125/2026 (Nissan do Brasil Automóveis Ltda.)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00016738/2026-27.

Prezado Pregoeiro,

Em atendimento à solicitação de manifestação técnica formulada por essa Divisão acerca do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 125/2026, manifestamo-nos conforme segue:

1. Quanto à Cor do Veículo (Branco Diamond / Perolizado):

RESPOSTA: NÃO SERÁ ACEITO.

Justificativa Técnica: O Termo de Referência estipula expressamente a cor base de fábrica "branca" sólida. A exigência de pintura sólida visa manter o padrão da frota institucional da Guarda Civil Municipal de Birigui e garantir a compatibilidade com os materiais e processos de reparo, funilaria e repintura rápida, reduzindo custos de manutenção e evitando a indisponibilidade prolongada das viaturas em caso de sinistros durante a rotina operacional ostensiva.

2. Quanto ao Câmbio (Transmissão Automática do tipo DCT):

RESPOSTA: NÃO SERÁ ACEITO.

Justificativa Técnica: A exigência de "câmbio manual com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré" decorre diretamente do planejamento tático e operacional da corporação. Em viaturas operacionais de segurança pública, a transmissão manual oferece acoplamento mecânico direto, garantindo entrega instantânea de torque e resposta imediata de aceleração (*sem delay* ou histerese de sistemas automáticos/CVT), fator essencial para manobras evasivas, arrancadas rápidas e acompanhamentos táticos quando a urgência da ocorrência exigir. Adicionalmente, assegura melhor controle de freio-motor em frenagens severas e menor custo de manutenção corretiva sob uso severo e contínuo. Caso houvesse interesse ou conveniência da Administração na aquisição de modelos com transmissão automática, tal faculdade estaria expressamente prevista no Termo de Referência.

3. Quanto ao Layout e Modelo do Grafismo:

RESPOSTA: ESCLARECIMENTO PRESTADO.

Esclarecimento Técnico: A caracterização visual obedecerá ao padrão oficial de grafismo da Guarda Civil Municipal de Birigui, consistindo na aplicação de faixas, brasões e dísticos institucionais em película vinílica refletiva sobre a pintura branca original, cuja área de cobertura não ultrapassa 50% (cinquenta por cento) da carroceria do veículo. Como a adaptação e o dimensionamento das faixas dependem da geometria e vincos específicos da marca/modelo do veículo vencedor, o arquivo vetorizado definitivo da arte será formalmente disponibilizado à contratada por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

4. Quanto ao Custeio das Revisões e Manutenções Preventivas:

RESPOSTA: ESCLARECIMENTO PRESTADO.

Esclarecimento Técnico:

- a) O objeto licitado compreende exclusivamente o fornecimento dos veículos transformados com garantia de fábrica, de modo que as revisões preventivas periódicas programadas por tempo ou quilometragem serão custeadas pela Prefeitura Municipal de Birigui diretamente na concessionária autorizada;
- b) A exigência de concessionária/oficina autorizada em raio de até 20 (vinte) quilômetros (Item 01, alínea "c", do Termo de Referência) visa assegurar o Princípio da Economicidade e a Prontidão Operacional, evitando deslocamentos intermunicipais onerosos e tempo excessivo de viatura inoperante para manutenções em garantia ou revisões periódicas pagas pela Administração;
- c) Caso o prazo de garantia concedido pelo fabricante do veículo seja superior ao patamar mínimo de 12 (doze) meses exigido no certame, prevalecerá a garantia maior de fábrica.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento das presentes respostas à consulente, mantendo-se inalterados os termos do Edital e a data designada para a sessão pública.

Atenciosamente,

Birigui, na data da assinatura digital.



sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Spadari, Secretário Executivo Da Gcm**, em 19/08/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793660** e o código CRC **6E4E0CA8**.



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2026

ABERTURA: 27/08/2026 08:00

OBJETO: *“Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo SUV, novos (zero quilômetro), na cor branca, adaptados para utilização pela Guarda Municipal de Birigui, em conformidade com as especificações constantes dos Anexos I e II do Edital – Secretaria Municipal de Segurança Pública.”*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02, 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênias para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente esclarecimento.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 27 de agosto de 2026, às 08h00 min, sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”



Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA COR DO VEÍCULO – ITEM 01

O edital exige que o veículo possua: “*Cor branca.*”

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela NISSAN possui sua pintura na cor branco Diamond, sendo a única versão disponível em branco para a linha de produção do Nissan Kicks, na versão perolizada.

É fato notório que a pintura aplicada diretamente na linha de montagem da fabricante apresenta melhor qualidade, durabilidade e resistência.

Por outro lado, se necessária a repintura dos veículos, certamente a qualidade não será a mesma, bem como, para a manutenção da garantia de fábrica, pois as partes internas não poderiam ser pintadas.

Assim, tendo em vista que esta é a cor padrão de fábrica, sendo de série em todos os veículos Nissan Kicks, solicita-se esclarecimento se haverá aceitação pela r. Administração da Cor Branco Diamond perolizada.

DO CÂMBIO – ITEM 01

É texto do edital: “*Câmbio manual com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré.*”

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente, possui transmissão automática do tipo *DCT (transmissão de dupla embreagem) com 6 marchas, banhado a óleo.*

A transmissão do tipo DCT (transmissão de dupla embreagem) caracteriza-se por oferecer trocas de marcha mais rápidas e suaves, melhor desempenho e maior eficiência, pois enquanto uma marcha está em uso, a próxima já está pré-engatada. A versão banhada a óleo visa aumentar a durabilidade e a resistência, especialmente para o uso urbano.

Deste modo, visando à ampla competitividade no certame, solicita-se

esclarecimento se veículos com transmissão automática do tipo DCT serão aceitos.

DO GRAFISMO – ITEM 01

É texto do edital: “*Grafismo.*”

Ocorre que, para realizar o levantamento do valor final de cada veículo para a referida participação, é necessário solicitar orçamento para as empresas do ramo de grafismo de veículos o custo de cada serviço e, por conseguinte, não possuindo o modelo e tamanho do layout, não há como realizar o referido levantamento.

Deste modo, solicita-se esclarecimento quanto ao modelo e tamanho do layout para que ao valor total a grafismo seja englobada, pois como supracitado, não há como solicitar o orçamento sem os modelos.

DAS REVISÕES – ITEM 01

É texto do edital: “*Assistência técnica local: a marca do veículo ofertado deverá possuir concessionária ou oficina autorizada em um raio de até 20 (vinte) quilômetros do Município de Birigui/SP para revisões e manutenções em garantia, visando a economicidade e a prontidão da frota.*”

Contudo, referente à manutenção preventiva não restou claro em edital se as revisões serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

Sendo a cargo da contratada, a empresa participante da licitação necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser feitas a cada 10 (dez) mil quilômetros rodados conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Deste modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se haverá aceitação pela r. Administração da Cor Branco Diamond perolizada;
- c) O esclarecimento se veículos com transmissão automática do tipo DCT serão aceitos;
- d) O esclarecimento quanto ao modelo e tamanho do layout para que ao valor total a grafismo seja englobada, pois como supracitado, não há como solicitar o orçamento sem os modelos;
- e) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,

Espera deferimento.

Curitiba/PR, 18 de agosto de 2026.


NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR
CPF/MF nº 623.410.499-15 – OAB/PR nº 22.350
Fone: (41)3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com